



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1867505/2019
INTERESSADO	Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná.
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Valinhos, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD.
RELATOR	Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto
PARECER CEE	Nº 248/2020 CEB Aprovado em 15/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná, situado à Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR, através do Ofício 84/2019, protocolado em 11/07/2019, solicita autorização de criação de Polo de Apoio Presencial, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 (fls. 02 e 03).

A Mantenedora do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, é UNINTER Educacional S/A., CNPJ Nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

O Polo funcionará em parceria com UNET UNIDADE DE ENSINO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.946.948/0001-46, localizado na Rua Dr Cândido Ferreira, 77, Centro, Valinhos, SP, signatária de Contrato de Agenciamento Educacional com a Mantenedora da Instituição de Ensino (CD, fls. 05).

A solicitação foi acompanhada dos seguintes documentos, em arquivos eletrônicos em CD (fls. 05): Formulário de Solicitação, Contrato de Agenciamento Educacional, Contrato de Locação, Contrato Social, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, Alvará de Funcionamento com validade até 31/12/2019 e Documentos pessoais dos Representantes do Polo.

O Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional / CIEBJA, situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, Curitiba/PR, obteve o credenciamento e autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos / EJA, nos níveis de Ensino Fundamental Fase II e Médio, na modalidade a distância, para o município de Curitiba e Região Metropolitana, pela Resolução Secretarial 857/2011–SEED, de 02/03/2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 25/03/2011 a 25/03/2016. A Resolução SEED/PR 3176/2016, de 15/08/2016, recredenciou a Instituição de Ensino até 25/03/2021 e a Resolução SEED/PR 3177/2016, de 15/08/2016, reconheceu o Curso EJA - Ensino Médio a distância até 25/03/2021.

O presente pedido encontra-se instruído com os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, em arquivos eletrônicos em CD (fls. 05).

O objeto de solicitação refere-se ao Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, conforme informações do Plano de Curso (fls. 70).

Atualmente, o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná possui 11 (onze) polos de apoio presencial autorizados no Estado de São Paulo, conforme quadro disposto abaixo:

Nº	DER	Endereço	PARECER CEE
1	Bragança Paulista	Rua Antônio Garcia Lara, 38, Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP	207/2018
2	Itu	Avenida Itália, 380, Jacaré, Cabreúva/SP	208/2018
3	Guaratinguetá	Rua Frei Lucas, 80, 105, Centro, Guaratinguetá/SP*	209/2018
4	Capivari	Rua Candelária, 1744, Centro, Indaiatuba/SP	210/2018
5	Itu	Travessa do Carmo, 105, Centro, Itu/SP	211/2018
6	Jundiaí	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 414B, Centro, Jundiaí/SP	212/2018
7	Limeira	Rua Sete de Setembro, 666, Centro, Limeira/SP	213/2018

8	Capivari	Avenida Jânio Quadros, 588, Centro, Monte Mor/SP	214/2018
9	Pindamonhangaba	Rua Doutor Monteiro de Godoy, 25, Bosque da Princesa, Pindamonhangaba/SP	215/2018
10	Presidente Prudente	Avenida Brasil, 108, Centro, Presidente Prudente/SP	216/2018
11	Taubaté	Avenida Marechal Deodoro, 150, Centro, Taubaté/SP	217/2018

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 97/2010, em seus artigos 5º e 6º determinam uma análise prévia feita por uma Comissão de Especialistas. A referida Comissão foi indicada pela Câmara de Educação Básica em 18/09/2019 e publicada pela Portaria CEE-GP 389, de 25/09/2019, com a respectiva designação.

A avaliação *in loco* do Polo de Apoio Presencial ocorreu em 29/10/2019 e foi acompanhado pela Supervisora de Ensino da DER Campinas Oeste e pela responsável pelo Polo em Valinhos para verificação das condições das instalações para oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD.

A Comissão de Especialistas emitiu Relatório em 29/10/2019 (fls. 16 a 18) do qual destacamos:

O Polo Presencial está estabelecido em imóvel alugado com contrato vigente, sob responsabilidade de UNET – Unidade de Ensino e Tecnologia LTDA, que firmou contrato de agenciamento de alunos com a UNINTER Educacional S/A.

A UNET e a mantenedora, dependência administrativa privada, estão devidamente identificadas, e em relação à habilitação jurídica e regularidade fiscal, constam:

- Ato constitutivo (cópia) - anexado
- Comprovante de inscrição / situação no CNPJ apresentado

Os documentos analisados pela comissão em consonância com a supervisora de ensino justificam a atuação pedagógica da UNINTER polo UNET – Unidade de Ensino e Tecnologia LTDA – Valinhos e está pautada nos princípios de inclusão educacional que fundamentam a educação de jovens e adultos atualmente no Brasil.

Em relação aos **Dados Gerais** funcionamento:

Horários de Funcionamento da Instituição para as atividades presenciais	Segunda a Sexta, das 09h00 às 22h30m. Sábado – caso haja curso sendo transmitido Domingo - em casos de vestibular e outros eventos.
Carga horária total do Curso	1200 horas
Número de vagas oferecidas	40 vagas por módulo ou etapa
Tempo para Integralização	Carga horária mínima: 1200 horas – 1 ano e 6 meses Carga horária máxima: 2400 – 3 anos

Em relação à **Infraestrutura Física e Tecnológica**, a Comissão relatou que a Instituição está localizada na cidade de Valinhos e foi constatado *in loco* a estrutura de: 02 salas de aula com lousa branca, ambiente climatizado, multimídia, 01 Laboratório de informática com 12 computadores, 01 biblioteca, 01 sala de apoio com tutoria, banheiros acessíveis em todos os andares e salas, elevador para acesso aos andares.

Organização institucional para Educação a Distância: Emprego de tecnologias: o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) UNINTER, que pode ser acessado por meio da plataforma disponível no site: www.univirtus.uninter.com, como também em outras mídias, tais como: Web-aulas, materiais digitais, entre outros recursos tecnológicos possíveis são mantidos pela UNINTER.

Em relação à **organização do Curso**, destacamos que o curso é modular (séries) os quais são compostos por componentes curriculares, sendo que cada unidade tem vídeo-aula e material em pdf. Ao final de cada módulo, há uma avaliação online. O aluno tem autonomia quanto à sequência didática, mas cumprindo as exigências da matriz curricular com prazo máximo de 95 dias para cada módulo-série.

O Curso é organizado em Módulos semestrais de disciplinas, o regime de Funcionamento está de acordo com os aspectos legais, aulas presenciais e avaliações, com presença obrigatória no Polo, durante a carga horária presencial de integralização do Curso com carga horária mínima de 1200 horas – 1 ano e seis meses e carga Horária Máxima de 2400 horas – 3 anos.

Matriz Curricular (fls. 78)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO
Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia LTDA.

Município: Curitiba NRE: Curitiba					
Ano de Implantação: 2011 Forma: a distância/por disciplinas					
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas					
Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas					
Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas					
	Disciplinas	CHP	CHTu	CHD	CHT
	Língua Portuguesa e Literatura	40	26	154	220
	Educação Física	12	06	42	60
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	16	08	56	80
	Arte	12	06	42	60
	Filosofia	16	08	56	80
	Sociologia	16	08	56	80
	Geografia	16	08	56	80
	História	16	08	56	80
	Matemática	40	26	154	220
	Biologia	16	08	56	80
	Física	16	08	56	80
	Química	16	08	56	80
	TOTAL	232	128	840	1200
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	06	02	52	60

*Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando.

LEGENDA:

CHP - Carga Horária Presencial

CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/On Line

CHD – Carga Horária a Distância

CHT – Carga Horária Total

Em relação ao **Material Didático e Tutores** destacamos que este é organizado de forma híbrida:

- Virtual: há vídeo aula, material digital elaborado por especialistas.
- Unidades operacionais para desenvolvimento do Curso: A Unidade disponibilizará um coordenador e 3 tutores presenciais de matemática e 2 de apoio geral que acompanharão os alunos em aulas presenciais e plantão de dúvida.

Em relação à **sistemática de avaliação de desempenho**, cada disciplina cursada está definida no Plano de Curso e Regimento Interno da Instituição (fls. 52 a 89), compreende três fases:

1ª Fase: de Avaliação

Para ser aprovado, o aluno deverá ter nota igual ou superior a 6,0 (seis) no conjunto de avaliações a serem realizadas para cada disciplina. Para que seja atingida a média 6,0 (seis) nas unidades dos cursos, soma-se o resultado da prova individual - com peso 4,0 (quatro) aos trabalhos - com peso 6,0 (seis) e divide-se por 10 (dez). Fórmula: $\text{nota da prova individual} \times 4 + \text{nota dos trabalhos} \times 6$

Observação: as avaliações na modalidade de segunda chamada se destinam aos alunos que não compareceram à primeira chamada.

Para ser aprovado, o aluno deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ter nota igual ou maior que 6,0 (seis) no conjunto de avaliações de cada disciplina – o resultado da disciplina será conhecido como Aprovado por Média.
- b) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% - caso o aluno não obtenha 75% de frequência o mesmo não poderá avançar para a segunda fase de avaliação, sendo que o resultado da disciplina será conhecido como: Reprovado por Frequência.

2ª Fase: de Recuperação

Caso o Aluno não obtenha Média Final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada disciplina, o mesmo terá ainda direito a avaliação de recuperação, em que o desempenho mínimo para aprovação será 5,0 (cinco) obtido como resultado da média entre média final a média de recuperação. Caso não obtenha a nota mínima necessária para aprovação na disciplina o aluno deverá avançar para a terceira fase.

3ª Fase: de Recuperação em Regime de Tutoria

Após o aluno cursar as disciplinas e não obtiver nota mínima para aprovação, ou seja, menor que 5,0 (cinco), o aluno não será considerado aprovado, e deve cursar tal disciplina em Regime de Tutoria, precisando efetuar matrícula para cursá-la novamente.

Regime de Tutoria:

Após a realização da avaliação regular, se o aluno não obtiver o resultado para aprovação, ele poderá cursar a disciplina em regime de Tutoria, de acordo com o processo abaixo:

a) Antecipação – em que o aluno realiza as atividades e levanta suas dificuldades, solicitando orientação ou novo processo de avaliação.

b) Fase de ajuste – refazer o processo de aprendizagem e de avaliação. Nesse processo, o aluno terá um professor/tutor, ao qual solicita orientação de aprendizagem para a realização do exame de dependência, sendo que as aulas presenciais gravadas em vídeo são disponibilizadas, para que o aluno possa fazer a revisão dos conteúdos.

O tutorial inclui atividades de aprendizagem e provas on-line. O período para cursar a unidade em tutorial está previsto em calendário letivo.

O sistema de avaliação é o mesmo previsto nas disciplinas já cursadas.

O aluno só poderá cursar as disciplinas em Regime Tutorial até o período final de integralização do curso.

A Comissão de Especialistas manifestou-se favoravelmente ao pedido de criação do Polo de Apoio Presencial no município de Valinhos, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD (fls. 18).

Esclarecida a organização geral do Curso há que se considerar, diante do prazo decorrido entre o pedido inicial de autorização do polo e a finalização deste Parecer, a necessidade para a instalação do Polo, que seja realizada a atualização de todas as certidões dos órgãos públicos competentes e demais documentos constantes nestes autos.

Deverá, ainda, a Mantenedora atualizar a descrição da atividade econômica em órgãos de cadastro, controle e fiscalização da atividade empresarial, a saber, atualização do CNPJ – MF (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda), de Alvarás, de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) entre outros, de acordo com a autorização expedida.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE 97/2010, **autoriza-se** a criação do Polo de Apoio Presencial, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná, em parceria com UNET UNIDADE DE ENSINO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 08.946.948/0001-46, a ser instalado na Rua Dr Cândido Ferreira, 77, Centro, Valinhos, SP, sob jurisdição da DER Campinas Oeste, mantido pela UNINTER Educacional S/A, CNPJ Nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

2.2 Aprova-se o Plano de Curso e o Regimento Escolar específico o Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade Ensino a Distância.

2.3 A Instituição ofertará quarenta vagas por módulo.

2.4 A Mantenedora deverá atualizar todas as certidões dos órgãos públicos e demais documentos, que instruem este processo, bem como a descrição das atividades econômicas da Instituição objeto de alvarás, AVCB, entre outros para a publicação de Portaria pela DER Campinas Oeste de Instalação do Curso no Polo.

2.5. As normas deste Conselho incorporam-se ao Regimento Escolar do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná, inclusive com relação a guarda perene de documentos físicos da vida escolar dos alunos.

2.6. Envie-se cópia do presente Parecer ao Interessado, à Diretoria de Ensino Região Campinas Oeste, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

a) Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente